



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.058 Campo Grande, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023. 91 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	28
ATOS DE LICITAÇÃO	46
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	53
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	78
MUNICIPALIDADES	80
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	90

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.092, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do inciso IV ao item 11 do art. 5º, relativo à Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, do parágrafo único ao art. 47, da Subseção III à Seção X do Capítulo II, e do art. 55-A, conforme abaixo especificado:

"Art. 5º

.....

II -

.....

11)

.....

IV - *Seção de Investigação de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância;*

....." (NR)

"Art. 47.

.....

Parágrafo único. Compete, ainda, à Delegacia Especializada da Repressão aos Crimes de Homicídios reprimir, apurar e investigar os crimes de homicídio tentados ou consumados, originalmente motivados pelo posicionamento intransigente e divergente de pessoa ou de grupo em relação a outra pessoa ou a grupo e caracterizado por convicções ideológicas, de gênero, de orientação sexual, religiosas, raciais, culturais e étnicas, quando ocorridos no âmbito da capital." (NR)

"Subseção III

Da Seção de Investigação de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância" (NR)

"Art. 55-A. A Seção de Investigação de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, diretamente subordinada à Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, tem atribuição para reprimir, apurar e investigar as infrações penais de intolerância, definidas como condutas que configurem violência física, moral ou psicológica, originalmente motivadas pelo posicionamento intransigente e divergente de pessoa ou de grupo em relação a outra pessoa ou a grupo e caracterizado por convicções ideológicas, de gênero, de orientação sexual, religiosas, raciais, culturais e étnicas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as atribuições da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, constantes do art. 46 deste Decreto, e da Delegacia Especializada de Homicídios, em caso de homicídios consumados ou tentados." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que são detentoras as empresas que se mencionam.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos às empresas mencionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS e à contribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A e os arts. 24-C e 27-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **e do não atendimento da notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **ficam suspensos** pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, as empresas mencionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório ficam sujeitas ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C e no § 3º do art. 23-D da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
JHD FABRICACAO E COMERCIO DE RACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO ARMAZENAGEM DE CEREAIS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	1.293/2021	28.401.984-4	20.702.907/0001-00	01.01.2023
QUALLLY PELES LTDA	239/2003	28.330.819-2	05.841.957/0001-84	01.01.2023
SOBERANA PELES LTDA	978/2014	28.357.349-0	11.775.109/0001-17	01.01.2023

Secretaria de Estado de Administração**Extrato do II Termo de Apostila ao Contrato 0022/2018/SAD que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD****Nº Cadastral: 10020**

Processo: 55/000.804/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 005/2018 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 022/2018.
Da Alteração: Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 55101 para **77101**, Funcional Programática n. 04.122.0016.4231.0001 para a Funcional Programática n. **04.122.0023.4591.0001** e da fonte 100 para a fonte **1500**, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto "O" Nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.
Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 98.666/1993.
Data da Assinatura: 06/01/2023
Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes

Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE/MS
EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO

DATA E HORÁRIO: 12/01/2023, às oito horas. LOCAL: Plenário de reuniões do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), situado na Rua Lima Félix, s/n.º, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS. Atendendo o disposto no Art. 21 do Regimento Interno do CEE/MS, o Colegiado reuniu-se ordinariamente, dentre outros assuntos, elegeu Presidente e Vice-Presidente do CEE/MS, sob a Presidência Interina da Conselheira Kátia Maria Alves Medeiros. CONSELHEIROS PRESENTES: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Audie Andrade Salgueiro, Celi Correa Neres, Davi Oliveira dos Santos, Helio Queiroz Daher, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Milene Bartolomei Silva, Onivan de Lima Correa, Ordália Alves de Almeida, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Pedro Antônio Gonçalves Domingues e Valdevino Santiago. AUSENTE, POR MOTIVO JUSTIFICADO: Sueli Veiga Melo. ELEIÇÃO E ATO DE POSSE: Verificado *quórum*, procedeu-se à eleição, por meio de voto secreto, dos Conselheiros Celi Correa Neres e Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, para Presidente e Vice-Presidente do CEE/MS, respectivamente, a contar desta data, em complementação de mandato, a expirar em 5 de dezembro, e, em seguida, assinaram o Ato de Posse formal, exarado em livro próprio. Esgotado o assunto da pauta, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, e eu, Sandra Terezinha Cancelli Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Interina do CEE/MS e demais Conselheiros presentes.

Extrato correção de Publicação

Retificar por ter havido incorreção na publicação do número do Apostilamento referente ao reajuste do piso salarial dos adolescentes/mirins, com data base a partir de janeiro de 2023, Processo n. 29/033.948/2018, com o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG, constante na página 14, Diário Oficial Eletrônico n. 11.057, de 25 de janeiro de 2023.

Onde consta:

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29.096/SED/2019

Passe a constar:

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29.096/SED/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jessica Mayara de Souza – CPF: 045.096.071-48**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Cristiane Veron Roa – CPF: 035.914.161-77**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Extrato do Contrato N° 0167/2022/SED**N° Cadastral 20751**

Processo: 29/067.273/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.
Objeto: O objeto contratual é a locação de imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, no Distrito de Amandina no Município de Ivinhema/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 13/12/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ademir Carvalho de França

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0169/2022/SED**N° Cadastral 20793**

Processo: 29/083.281/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e NILCATEX TÊXTIL LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o preâmbulo do Contrato n. 169/2022, tendo em vista a substituição da empresa contratada pela sua filial.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 19/01/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.057, de 24/01/2023 - páginas 12 a 18.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.144, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2023.

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar 2023, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, assim distribuídos:

- I - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - 4 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;
- III - 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo 2023 iniciar-se-ão no dia 13 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar não poderá ser alterada.

Art. 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

Art. 6º A Coordenadoria Regional de Educação organizará, em consonância com a Rede Municipal de Ensino de sua jurisdição, os ajustes necessários no Calendário Escolar a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, conforme consta do *caput* deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as unidades escolares estaduais do município.

Art. 7º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar devidamente prevista.

Art. 8º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 11 (onze) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 25/2 - Jornada Formativa;
- II - 25/3 - Formação Continuada;
- III - 6/5 - Conselho de Classe;
- IV - 24/6 - Formação Continuada
- V - 8/7 - Conselho de Classe;
- VI 5/8 - Jornada Formativa;
- VII - 19/8 - Formação Continuada;
- VIII - 16/9 - Formação Continuada;
- IX - 30/9 - Conselho de Classe;
- X - 21/10 - Formação Continuada;
- XI - 9/12 - Conselho de Classe.

Art. 9º Os sábados letivos, previstos no artigo 8º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais de caso fortuito ou de força maior, tais como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas nos sábados letivos que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações de datas dos sábados letivos, previstos no artigo 8º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, exceto feriados municipais, deverão ser realizadas via Papel Zero e ficarão sujeitas à validação da:

I - Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED), em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED) e com a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), para as unidades escolares do interior;

II - Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED), para as unidades escolares do município de Campo Grande.

Art. 10. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da unidade escolar, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, onde consta Não Letivo (NL) e Dia Não Trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 11. Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, em Diário de Classe *on-line*, serão realizados por todos os docentes com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 12. Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), à Formação Continuada (FC) e ao Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade

Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da Atividade Pedagógica Complementar serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Formativa (JF), no início do 1º semestre, as Atividades Pedagógicas Complementares deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes do *caput* deste artigo, a unidade escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

§ 4º Nos dias destinados à Jornada Formativa (JF), à Formação Continuada (FC), ao Conselho de Classe (CC), à aplicação da Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP), à escolha do Livro Didático, à finalização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, à Família e Escola ou à Reunião de pais e à Festa Junina/Julina/Primavera, o docente deverá tracejar, no Diário *on-line*, o campo destinado à frequência.

Art. 13. A Jornada Formativa e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED).

Art. 14. O Conselho de Classe poderá, se necessário, ocorrer em até 2 (dois) dias por bimestre, cabendo à Direção organizar o trabalho na unidade escolar.

Art. 15. Fica autorizada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, nas datas previstas nos incisos I ao XI do art. 8º desta Resolução e aos dias destinados à:

I - aplicação de avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP) aos estudantes, sendo um dia no 1º semestre e um dia no 2º semestre, caso a unidade escolar opte por esse procedimento, sendo que:

- a) no caso das unidades escolares do interior, a Coordenadoria Regional de Educação realizará a tratativa necessária com a unidade escolar para analisar a necessidade do uso da APC considerando o quantitativo de estudante em RPP;
- b) no caso das unidades escolares da capital, a tratativa será realizada com o servidor responsável pela inspeção escolar.

II - escolha do Livro Didático, conforme orientações do setor responsável da SED;

III - finalização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, conforme orientações do setor responsável da SED.

Parágrafo único. A unidade escolar que optar pela aplicação do Plano de Estudo, quando da efetivação do Regime de Progressão Parcial, não fará uso da Atividade Pedagógica Complementar.

Art. 16. É vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela unidade escolar, sem prévia autorização da Superintendência das Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 17. As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da unidade escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 18. As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino poderão dispor, se entenderem necessário, de até 5 (cinco) dias do Calendário Escolar, para realização de atividades, sendo:

I - 4 (quatro) dias, preferencialmente, 1 (um) por bimestre, não podendo ser datas geminadas, para a realização de atividades que envolvam a comunidade escolar interna e externa (Família e Escola /Reunião de pais);

II - 1 (um) dia para festividade (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa).

§ 1º Para dispor dos 5 (cinco) dias previstos no *caput* deste artigo e configurar o efetivo trabalho escolar, a unidade escolar deverá fazer constar do Projeto Político Pedagógico as atividades que serão realizadas, exigir a efetiva orientação e participação dos docentes e fazer o respectivo controle de frequência de docentes e discentes nas atividades.

§ 2º Para as atividades de que trata o *caput* deste artigo, não poderão ser utilizadas as datas destinadas ao Conselho de Classe, Jornada Formativa e à Formação Continuada.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 19. Quando da adequação do Calendário, a unidade escolar deverá atender o previsto nesta Resolução, apondo, no cabeçalho, o respectivo nome e município, sendo que a assinatura da Direção será por meio do Sistema Papel Zero.

Parágrafo único. O modelo do Calendário Escolar será disponibilizado pela Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, para as adequações necessárias.

Art. 20. A unidade escolar terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar e encaminhá-lo, via Sistema Papel Zero, ao servidor responsável pela inspeção escolar, para as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos no art. 2º desta Resolução e se está em conformidade com os feriados municipais;

II - validar o Calendário Escolar se atender ao disposto nesta Resolução;

III - solicitar a assinatura do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação, no caso das unidades escolares do interior ou da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, no caso das unidades escolares do município de Campo Grande/MS, que aprovará e finalizará o documento.

Art. 21. No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução, ou conter datas incompatíveis com os feriados municipais ou a ausência da previsão deles no Calendário Escolar, o servidor responsável pela inspeção escolar, recusará o documento no Sistema Papel Zero, devendo a unidade escolar providenciar as adequações necessárias no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. Após o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Calendário poderá ser ainda analisado pela Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, sem embargo de ser devolvido à respectiva CRE, se constatada alguma irregularidade.

§ 2º Todos os procedimentos de tramitação referentes ao Calendário Escolar deverão ocorrer via Sistema Papel Zero.

Art. 22. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação e ao servidor responsável pela inspeção escolar, no decorrer do ano:

I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino sob sua jurisdição;

II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria Regional de Educação ou à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, conforme o caso, após a validação.

Art. 23. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas, qualquer que seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido, via Sistema Papel Zero, para:

I - a Coordenadoria Regional de Educação, no caso das unidades escolares do interior;

II - o servidor responsável pela inspeção escolar, no caso das unidades escolares de Campo Grande.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Coordenadoria Regional de Educação e solicitada a assinatura do responsável pela CONPED/SUPED/SED, para conhecimento e controle.

§ 2º No caso das unidades escolares localizadas no município de Campo Grande, a proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela CONPED/SUPED/SED.

§ 3º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 4º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição

será permitida no mês seguinte.

Art. 24. Cabe ao servidor responsável pela inspeção escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 25. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE, no prazo definido, conforme Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º O Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) será aberto no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre, conforme previsto no Anexo Único desta Resolução.

§ 3º Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe *on-line*, à exceção da frequência, que é diária.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. Para o cumprimento da Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a unidade escolar deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da unidade escolar, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 27. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, mediante leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 28. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 29. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise referente à aplicação nas unidades escolares estaduais, tendo em vista o calendário específico das unidades.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino, excetuando-se nos casos em que houver anteposição de feriado.

Art. 30. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do art. 79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado estadual, devendo ser mantidas as atividades normais das unidades escolares, ficando suspensas apenas nas escolas localizadas nos municípios em que houver lei disposta sobre o feriado local.

Art. 31. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 32. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 34. Fica revogada a Resolução SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.144, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR –2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IAE IAL JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ AP C	16 JF/A PC	17 JF/ APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/ APC
26	27	28				

10 dias letivos 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	

24 dias letivos
25: Formação Continuada

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26	27 IDR	28	29

17 dias letivos 7: Paixão de Cristo
21: Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5 CC	6 CC TB
7	8 IB	9	10	11	12 TDR	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31 RPP			

23 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho /5 e 6: Conselho de Classe/ 31: Entrega do Plano de Estudo ou avaliação da RPP

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14*	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	

20 dias letivos 8: Corpus Christi /13:FM-Feriado Municipal - Campo Grande/ 14*: Término do lançamento das notas do RPP/24: Formação Continuada

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IDR	4	5	6	7	8 CC
9	10 CC	11	12	13	14 TB	15
16	17 TDR	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias letivos 8 e 10: Conselho de Classe/ 17 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 dias letivos 5: Jornada Formativa/19: Formação Continuada/26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22 IDR	23
24	25	26	27	28	29 CC	30 TB

21 dias letivos 7: Independência do Brasil/16: Formação Continuada/29 e 30: Conselho de Classe

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6 TDR	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

18 dias letivos 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada/21: Formação Continuada/28: Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24 AII	25
26	27	28 RPP	29	30		

19 dias letivos/2:Finados/15:Proclamação da República/20: CN - Consciência Negra / 24: Avaliação Institucional Interna /28: Entrega do Plano de Estudo ou avaliação da RPP

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 IDR	5	6	7*	8	9 CC
10	11 CC	12	13	14	15 TDR TB FR TAL	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24 31	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30

12 dias letivos/ 7*:Término do lançamento das notas do RPP/ 9 e 11: Conselho de Classe/15:Finalização dos Resultados - Término do ano letivo/18 a 21: Exames Finais/22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

Férias/Recesso Escolar

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

LEGENDA:

AII - Avaliação Institucional Interna
 APC- Atividade Pedagógica Complementar
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 FR - Finalização dos Resultados
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IB - Início de Bimestre
 IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE
 JF - Jornada Formativa
 LE - Lotação Professor Efetivo
 NL - Não Letivo
 RE - Recesso Escolar
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TB - Término de Bimestre
 TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE
 RPP - Avaliação do Regime de Progressão Parcial

Total de dias Letivos 200
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 205
 Início do Ano Escolar:13/2/2023
 Início do Ano Letivo: 13/2/2023
 Término do Ano Letivo: 15/12/2023
 Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 105 dias
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 95 dias

1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 56 dias
 2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 49 dias
 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 46 dias
 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 49 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
25/2	Jornada Formativa	Segunda-feira
25/3	Formação Continuada	Terça-feira
6/5	Conselho de Classe	Quarta-feira
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
8/7	Conselho de Classe	Sexta-feira*
5/8	Jornada Formativa	Sexta-feira*
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
30/9	Conselho de Classe	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*

A referência de horário para aplicação de APCs deve-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que no decorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0152/2022/SES

N° Cadastral 17930

Processo: 27/009.710/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CENTRO RADIOLOGICO POR IMAGEM LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal, do Contrato n. 152/2022 - GCONT 17930.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Natureza de Despesa 33903950, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE010641, emitida em 21/12/2022, no valor de R\$ 23.809,42.

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 23.809,42 (vinte e três mil e oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009710/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Ozualdo Aparício Barros Dalavia

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0153/2022/SES**N° Cadastral 17931**

Processo: 27/009.710/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DI IMAGEM I - UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal, do Contrato n. 153/2022 - GCONT 17931.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Natureza de Despesa 33903950, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE01062, emitida em 21/12/2022, no valor de R\$ 32.994,78.
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 32.994,78 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009710/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/12/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Kelly Cristina Matos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0154/2022/SES**N° Cadastral 17932**

Processo: 27/009.710/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DI IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO POR IMAGEM LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal, do Contrato n. 154/2022 - GCONT 17932.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Natureza de Despesa 33903950, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE010645, emitida em 21/12/2022, no valor de R\$ 173.281,72.
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 173.281,72 (cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009710/2021, e possui respaldo legal no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 21/12/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Kelly Cristina Matos Ildenfonso

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0155/2022/SES**N° Cadastral 17933**

Processo: 27/009.710/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLINICA DE RADIOLOGIA O DANT LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal, do Contrato n. 155/2022 - GCONT 17933.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Natureza de Despesa 33903950, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE010640, emitida em 21/12/2022, no valor de R\$ 192.449,20.
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 192.449,20 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009710/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/12/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto, Gilson Antonio Barrios De Jesus e Thiago Gonçalves Dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0156/2022/SES**N° Cadastral: 17934**

Processo: 27/009.710/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS AVANÇADOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, dentro do limite legal, do Contrato

Ordenador de Despesas: n. 156/2022 - GCONT 1793
Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2043.4072.0124, Natureza de Despesa 33903950, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE010641, emitida em 21/12/2022, no valor de R\$ 140.990,20.

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 140.990,20 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa reais e vinte centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009710/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Kelly Cristina Matos Ildenfonso

Extrato do Contrato N° 0493/2022/SES **N° Cadastral 20790**

Processo: 27/011.893/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é o aquisição do medicamento ivermectina, dosagem 6mg, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços n. 27/SAD/2022-4, para atender as demandas da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento, para o presente exercício, correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0009, Natureza da Despesa n. 33903206, Fonte n. 0248000051, Nota de Empenho n. 2022NE010402, emitida em 14/12/2022, no valor de R\$2.940,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/12/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Hediney José Prando

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0471/2022/SES **N° Cadastral 20721**

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e LAÍS ALVESDE SOUZA BONILHA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de Credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade(s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0100000000	2022NE010131	07/12/2022	6.400,00

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este Contrato/Termo de Credenciamento terá validade de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 30/12/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e LAÍS ALVESDE SOUZA BONILHA

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0472/2022/SES **N° Cadastral 20722**

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de Credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de

atuação, função/atividade(s) e município(s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0100000000	2022NE010132	07/12/2022	6.400,00

Amparo Legal:

O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo:

Este Contrato/Termo de Credenciamento terá validade de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura:

30/12/2022

Assinam:

Flávio da Costa Britto Neto e Mara Lisiane de Moraes Dos Santos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato de Gestão n. 001/2021 – GCONT 16627

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.173.417,22 (um milhão cento e setenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme documentação juntada aos autos do Processo n. 27/008795/2022

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 30/12/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Luciano Jorge Ramires.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do VI Apostila ao Contrato 0008/2018/SEAD

Nº Cadastral: 9773

Processo: 65/000.057/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e o Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.

Objeto: Apostilamento da Alteração da Funcional Programática, Fonte, e Nomenclatura da Secretaria, passando a constar: Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0026.4635.0001; Fonte n. 150000001; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93 e Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0209/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 20299

Processo: 31/078.598/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 209/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 20.299, Processo nº 31/078.598/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 129/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo

com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: SEJUSP** - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 13/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.003/2023

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado a Secretaria de Estado de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que ao final poderá ser assinado novo termo de cessão de uso.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) veículos Chevrolet Trailblazer LTD4A, ano/mod. 2022/2023I, Placa RWE8F73/MS, patrimônio nº 000000000808362, que ficarão alocados em favor da Secretaria de Estado de Administração.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo n. 31/092188/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

DO OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Caracol - MS de 04 (quatro) veículos marca automotores, sendo um modelo RENAULT/FLUENCE - Placa HTO 3385, um modelo RENAULT/LOGAN - Placa HSH 4741, um modelo FORD/RANGER - Placa HTO 3568 e um modelo VW/AMAROK - Placa HTO 3547 conforme lista constante no Memorando de Movimentação anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP da PCMS.

DATA DA ASS: 25 DE JANEIRO DE 2023

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal de Caracol - MS
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral de Polícia Civil - MS

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.008/2023

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado a Secretaria de Estado de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que ao final poderá ser assinado novo termo de cessão de uso.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) veículos Chevrolet Trailblazer LTD4A, ano/mod. 2022/2023I, Placa RWE8F81/MS, patrimônio nº 000000000808367, que ficarão alocados em favor da Secretaria de Estado de Fazenda.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****TERMO ADITIVO N. 08 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA – FAR****Processo nº:** 57/500.212/2017**Data de assinatura:** 28/12/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB (Compromitente) e Caixa Econômica Federal (Compromissária).**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto manter as obrigações assumidas pelas partes na vertente do Termo de Acordo e Compromisso, em caráter excepcional conforme art. 57, II e §4º, da Lei 8.666/93 até 31 de dezembro de 2023, para que sejam concluídas as unidades habitacionais dos empreendimentos contratados na vigência deste Termo, cumprindo-se assim, a função social deste contrato de execução de política pública habitacional.**Da prorrogação do prazo de vigência:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.**Assinam:** Reinaldo Azambuja Silva - Governador do Estado, Maria do Carmo Avesani Lopez – Diretora-Presidente da AGEHAB e Ederson Claudio Negri - Superintendente da Caixa Econômica Federal.

Campo Grande/MS, 28/12/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0021/2021/AGEHAB**N° Cadastral 15919****Processo:** 57/005.022/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO (via guichê de caixa, autoatendimento, internet banking, rede lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI), de boletos da Agência de Habitação Popular de MS, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 179981511 – AGEHAB.**Data da Assinatura:** 19/01/2022.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez.**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0062/2022/AGEHAB****N° Cadastral 19137****Processo:** 57/001.652/2022.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.**Apostila:** Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 62/2022, cujo objeto é a execução das obras de muro de arrimo na Quadra B, no Loteamento 03 de agosto, no município de Cassilândia/MS, celebrado com empresa REZENDE CONSTRUTORA EIRELI, passando para: Unidade Orçamentária: 79902 – Unidade Gestora: 790902, Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002 – Produção de Habitações Urbanas, Fonte de Recursos: 0275981031 – FEHIS.**Data da Assinatura:** 19/01/2023.**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez.

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0062/2022/AGEHAB**N° Cadastral 19137**

Processo: 57/001.652/2022.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.
Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 62/2022, cujo objeto é a execução das obras de muro de arrimo na Quadra B, no Loteamento 03 de agosto, no município de Cassilândia/MS, celebrado com empresa REZENDE CONSTRUTORA EIRELI, passando para: Unidade Orçamentária: 79902 – Unidade Gestora: 790902, Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002 – Produção de Habitações Urbanas, Fonte de Recursos: 0275981031 – FEHIS.
Data da Assinatura: 19/01/2023.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 003/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/003068/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Cassilândia, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 24 de janeiro de 2023.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Rosa Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Fortes.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato Apostilamento do Contrato de Adesão 0012/2020/FUNDECT ao Contrato Corporativo n. 0002/2020/SA D**
N° Cadastral: 13161

Processo: 71/700.096/2019
Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato Corporativo n. 002/2020 e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 012/2020. 2.1. Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 71207 para 83207, Funcional Programática n. 04.122.0020.4461.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0027.4725.0002 e da fonte 100 para a fonte 1500, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto "O" Nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.
Ordenador de Despesas em substituição: Nalvo Franco de Almeida Junior
Data da Assinatura: 20/01/2022
Assinam: Nalvo Franco de Almeida Junior

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 26/10/2022 DOE 10.974 PÁGINA 38
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 175/2022
PROCESSO 71/027.272/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Terenos – CNPJ nº. 03.501.582/0001-88.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Retroescavadeira, patrimônio n. 121.306 e 01 (um) Pulverizador 600L, patrimônio n. 74.315, de propriedade da Graer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2024.
Data da Assinatura: 24/10/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Henrique Wancura Budke**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0022/2020/IAGRO **Nº Cadastral: 13855**
Processo: 71/501.304/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO Toccatto Tecnologia em Sistemas Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA – Do custeio, do Contrato nº 022/2020.
Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente
Dotação Orçamentária: Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

	<i>DE</i>	<i>PARA</i>
Unidade Orçamentária	71205	83205
Funcional Programática	10.71205.20.609.2071.4432.0001	10.83205.20.609.2101.4714.0001
Fonte	0240000000	0179980251 - IAGRO

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13/01/2023
Assina: Daniel de Barbosa Ingold

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2022 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural, devidamente autorizada pela autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** a realização da Chamada Pública de Biometano conforme condições previstas no edital de Chamamento Público nº 001/2022 para o recebimento de PROPOSTAS de supridores interessados em fornecer **BIOMETANO** para a Área de Concessão da Distribuidora no estado Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

Considerando que houve pedido de prorrogação do prazo, visando proporcionar condições para participação no processo, vem, através deste, informar a postergação da data de entrega dos esclarecimentos até as 23h59m (Horário de Brasília) do dia 28/02/2023 impreterivelmente, em língua portuguesa, através do e-mail cesgn@msgas.com.br, sendo que a entrega fora deste limite de data e horário não será considerada.

Acesso ao Edital no sítio eletrônico www.msgas.com.br
 Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS
 Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – LICITAÇÃO Nº 040/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Navirai/MS. VALOR: R\$ 19.956.500,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 405/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO 072/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 1.477.603,28. PROCESSO: Nº 068/2021/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 246/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONDOR TURISMO EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 09 meses. PROCESSO: Nº 836/2018/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00240/2020/GEPRO/SANESUL
 CONTRATADA: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA
 Acolho integralmente o Parecer Jurídico – GELIC e determino a alteração da penalidade outrora aplicada de multa compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 02 (dois) anos para excluir a multa compensatória e manter a suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul pelo prazo de 12 meses, contados de 08/06/2021 data em que se iniciou os efeitos da penalidade aplicada. Publique-se,
 Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

Walter B. Carneiro Jr.
 Diretor Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2021/FERTEL **N° Cadastral 16858**
Processo: 51/000400/2021.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e CLARO S/A.
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensal contratual, no percentual de 6,86%, correspondente à variação do IST/ANATEL no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, em conformidade com o estabelecido no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato original, com efeitos a partir de 17/12/2022, resultando no valor mensal de R\$491.556,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e prorrogar a vigência do Contrato 004/2021 por 12 (doze) meses, com início em 17/12/2022 e término em 16/12/2023,
Ordenador de Despesas: Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 13.122.0014.4200.0001, Natureza de Despesa n. 33904097, Fonte de Recursos n. 0150000001.
Valor: R\$ 5.898.672,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Cláusulas Nona e Décima do Contrato n. 004/2021.
Do Prazo: De 17/12/2022 a 16/12/2023.
Data da Assinatura: 06/01/2022.
Assinam: Elias Mendes Oliveira e Giovanni Marques Gamba.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT N° 13/2021**
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG Suplementar Bolsas FUNDECT - Suplementar

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa de mestrado, a partir de **01 de fevereiro de 2023**, em decorrência da defesa de dissertação da bolsista **Dayse Dayane da Silva Vargas**, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0001/2021/FUNDECT N° Cadastral: 14970
Processo: 71/007.359/2021
Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato Administrativo n. 001/2021. 2.1. Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 71207 para 83207, Funcional Programática n. 04.122.0020.4461.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0027.4725.0002 e da fonte 100 para a fonte 1500, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” N° 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023.
Ordenador de Despesas: Nalvo Franco de Almeida Junior
Data da Assinatura: 20/01/2023
Assinam: Nalvo Franco de Almeida Junior

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0415/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20812**
Processo: 27/011.268/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **A. D. DAMINELLI - EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Suxametônio 100 Mg – Frasco, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00278/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40306**, os

quais integram este instrumento, independente de transcrição

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 10/01/2024.

Data da Assinatura: 11/01/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Aline Dias Daminelli

Extrato do Contrato N° 0416/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20813**

Processo: **27/011.382/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **ELFA MEDICAMENTOS S.A**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Parecoxibe 40 mg, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00290/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40302**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 47.127,60 (quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 10/01/2024.

Data da Assinatura: 11/01/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Paula Divina Nunes Costa

PROCESSO: 270114062022 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 509.372,19

FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

OBJETO: Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm). ; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 30mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 35mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 15mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 25mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em

com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm)..

PROCESSO: 270114062022 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.491,51

FAVORECIDO: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm). ; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,75 x 10mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 2,0 x 25mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm)..; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto ; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 35mm (+/- 2mm)..

PROCESSO: 270108782022 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00

FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

OBJETO: Kit de drenagem - Tipo: para via biliar; Requisito: Cânulas retificadoras rígidas e flexíveis, cateter de drenagem tipo pigtail em poliuretano medindo 10 Fr x 40 cm, camada hidrofílica, contendo aproximadamente 10 grandes orifícios no corpo do cateter, anel radiopaco para melhor visualização no início dos orifícios, marcação centimetrada; Composição: 01 agulha fina de 21 G x 20 cm, fio guia de 0.018" e bainha introdutora coaxial de 6 Fr de polietileno com marcador radiopaco na ponta; Agulha: para injeção de contraste tipo chiba medindo 22 G x 20 cm e introdutora com ponta trocar medindo de 18 G x 20 cm; Fio guia: 0.035" x 150 cm; Dilatadores: conjunto dilatadores de 6 Fr / 8 Fr / 10 Fr / 11 Fr x 20 cm; Dados complementares: Mangueira de conexão / extensão, torneira de 3 vias; Disco fixador de cateter em silicone, estilete e bolsa de drenagem.

PROCESSO: 270112632022 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 336.540,00

FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,70 m² a 1,80 m². ; Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,90 m² a 2,10 m²..

PROCESSO: 270045152021 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.118,39

FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE - ROP. PARCELA 01 DE 12.

PROCESSO: 270121802022 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.549,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Prometazina - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. ; Prometazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. .

PROCESSO: 270120862022 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.984,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: Cloridrato de anagrelida - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270110482022 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00

FAVORECIDO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

OBJETO: Maleato de dexclorfeniramina - Dosagem: 2 mg / 5 ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.

PROCESSO: 270120842022 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.495,00

FAVORECIDO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

OBJETO: Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270119962022 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.200,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. ; Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril..

PROCESSO: 271015292016 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.547,26
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - REFERENTE A PARCELA 1 DE 12, 5º TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 270088572022 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
OBJETO: Papel - Tipo: alumínio; Medida: 45 cm x 7,5 m (L x C). PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 270088572022 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 m. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 270075562022 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.132.409,70
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Anestesia, para atender a Demanda do Hospital Regional MS, conforme TERMO DE REFERENCIA NR. 130/2022. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 27/000578/2023 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Rogério Rocha Ribeiro; matrícula: 132043021. Mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 27/000580/2023 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ELIEL DA ROSA LORENTZ
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Eliel da Rosa Lorentz; matrícula: 93363021. Mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 27/000381/2023 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/MARCIA SÁ DE ARAUJO
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais,

para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: MARCIA SÁ DE ARAUJO; matrícula: 129013021. Mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 270081222022 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.277,88

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 30 x 40 cm (L x C). ; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 45 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 45 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 50 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 8 micras podendo ter variações para + ou -; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 40 x 60 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras..; Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras..; Saco - Uso: embalagem de alimentos; Material: plástico atóxico e inodoro em PEBD; Medida: 10 x 15 cm; Espessura: 0,06 micras; Requisito: reciclável. ; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 35 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 8 micras podendo ter variações para + ou -; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 50 x 80 cm (L x C)..

PROCESSO: 270080752022 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 237.222,50

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

OBJETO: Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270013182022 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 178.200,00

FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

OBJETO: Imunoglobulina humana - Tipo: normal; Dosagem: 5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 100 ml. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270072282022 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 751,50

FAVORECIDO: SERVIMED COMERCIAL LTDA

OBJETO: Deslanosídeo - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. Parcela 4 de 4.

PROCESSO: 270112652022 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.800,00

FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

OBJETO: Saco - Tipo: para hamper 120 L; Material: em polietileno; Requisito: fechamento com cordão embutida na boca do saco, solda contínua e homogênea, espessura mínima de 0,12 microns, embalagem, símbolo substâncias infectantes em uma das faces externas. Saco - Tipo: para hamper 120 L; Material: em polietileno; Requisito: fechamento com cordão embutida na boca do saco, solda contínua e homogênea, espessura mínima de 0,12 microns, embalagem, símbolo substâncias infectantes em uma das faces externas. PARCELA 02 DE 02.

PROCESSO: 270122952022 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189.793,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto. CODIGO 0002930 - PARCELA 2 DE 12. ; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado - CODIGO 0002915 - PARCELA 2 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado - CODIGO 0002944 - PARCELA 2 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto. CODIGO 0008569 - PARCELA 2 DE 12..; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado. CODIGO 0001995 - PARCELA 2 DE 12..; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado. CODIGO 0001988 - PARCELA 2 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. CODIGO 0002916 - PARCELA 2 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. CODIGO 0008676 - PARCELA 2 DE 12..

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1270/2022****Processo: 29/087611/2022****Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO PARA FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL.**Objeto:** O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL, na modalidade educacional de Ensino Presencial/EAD, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.**Valor estimado global:** R\$ 1.797.812,25 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), portanto **898.906,13** (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e seis reais e treze centavos) cada concedente.**Amparo legal:** Com fulcro na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004**Data de Assinatura:** 24 de janeiro de 2023.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Amambai

ANDRÉ LUÍZ NEZZI DE CARVALHO – Prefeito Caarapó

RAQUEL PREDIGER ANJOS – Diretora Executiva FUNAEPE

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1211, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1386/2021**, processo n. 01742/2021, em nome de **NELSON OJEDA FREITAS**, no município de Ponta Porã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1386/2021**, processo n. 01742/2021, em nome de **NELSON OJEDA FREITAS**, no município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 14/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o prazo para interposição de recurso referente à “Fase IV – Do Exame de Capacidade Física”, do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, observando-se:

1. Caso o candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2022, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação do Exame de Capacidade Física (ECF), nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade.
2. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a Fase IV – Exame de Capacidade Física, no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.
3. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.
4. **O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação do ECF** nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, por meio do endereço eletrônico: recursoscfs30pmms@gmail.com, **até o dia 29 de janeiro de 2023**.
5. Os requerimentos deverão ser interpostos, exclusivamente, em formato PDF e assinado pelo candidato.
6. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.
7. Após análise e deferimento do requerimento, **o exame de capacidade física será realizado** pela comissão de aplicação do ECF, **no dia 9 de fevereiro de 2023**, conforme orientações a serem publicadas por meio de edital específico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
8. A candidata que se encontre na situação prevista no item “2”, impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o ECF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.
9. Se o candidato for considerado INAPTO no ECF requerido, nos termos deste Edital, será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital.
10. Caberá à Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do exame de capacidade física, lavrar ata de realização e resultado do ECF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado pela DRSP.
11. Os requerimentos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato considerado apto, observando:

Dia 30/01/2023 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Everton Soares de Barros da Silva	Técnico em Análise e Tratamento	Corumbá	Apto
Cleber de Lima Campello	Técnico em Análise e Tratamento	Porto Murtinho	Apto

CAMPO GRANDE, 25 de janeiro de 2023.

Walter B. Carneiro Junior
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 042/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 042/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 30 de janeiro no Setor de Contratos, Bloco A, Sala 12, Sede da UEMS, Dourados/MS, das 08h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 49/2022 – PRODHS/PROE, de 17/10/2022 - D.O 10.966 DE 18/10/2022, P. 137 ; EDITAL de Homologação nº 70/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O 11.001 DE 30/11/2022, P. 199 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TARSILA CHIARA DA SILVA SANTANA Substituição: Juliana do Prado Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	28h
TARSILA CHIARA DA SILVA SANTANA Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	12h
LUCIANO VON DER GOLTZ VIANNA Substituição: Juliana do Prado Motivo: Afastamento para estudos Substituição: Amanda Cristina Danaga Motivo: Coordenação de curso Substituição: Rogério da Palma Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	28h
LUCIANO VON DER GOLTZ VIANNA Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	12h

EDITAL Nº 41/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 41/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [27 de janeiro de 2023](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **47/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº **10.961** 07/10/2022, pág. 132
Homologação: EDITAL nº **71/2022**-RTR, de 01/12/2022, D.O. **11.004**, 05/12/2022, pág. 53

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA – Motivo: Subst. Wilson Correa da Silva: Aguarda aposentar; Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Administração	Administração / Maracaju	20 h
MICHEL DECIAN DE CARVALHO – Motivo: Subst. Alex Sandro Richter Won Muhlen: Coord. curso; Subst. Márcio de Araújo Pereira: Cedência; Subst.: Airton Pinto de Moura; Gestor Adm. 06/02/2023 a 19/12/2023	Administração	Administração / Maracaju	32 h
MICHEL DECIAN DE CARVALHO – Vaga Pura – 06/02/2023 a 15/07/2023	Administração	Turismo / Dourados	08 h
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO – Motivo: Subst. Marcio de Araújo Pereira: Cedência; Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Administração	Administração / Maracaju	16 h

PRODHS – Comparecer ao Setor de Pessoal em [29 de janeiro de 2023](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **47/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº **10.961** 07/10/2022, pág. 132
Homologação: EDITAL nº **71/2022**-RTR, de 01/12/2022, D.O. **11.004**, 05/12/2022, pág. 53

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
WALTECIR CARDOSO PEREIRA – Motivo: Subst Wilson Correa da Silva: Aguarda aposentar; Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Administração	Administração / Maracaju	20 h

EDITAL Nº 043/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de

ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **043/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até 27 de janeiro de 2023 .			
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 164 ; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 DE 17/12/2021, P. 227 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELO BUENO DE PAULA Substituição: Marcos Vinicius Teixeira Motivo: Afastamento para estudos VAGA PURA 06/02/2023 a 19/12/2023	Literatura	Letras Inglês/Bacharelado/ Campo Grande	16h
EDITAL de Seleção nº. 25/2022 – PRODHS/PROE, de 30/05/2022 - D.O 10.846 DE 31/05/2022, P. 106 ; EDITAL de Homologação nº 43/2022 – RTR/UEMS, de 29/06/2022 - D.O 10.877 DE 30/06/2022, P. 368 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA VAGA PURA 06/02/2023 a 19/12/2023	Língua Inglesa/ Literatura de Língua Inglesa	Letras Inglês/Campo Grande	06h
GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA Substituição: João Fabio Sanches Silva Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 15/07/2023	Língua Inglesa/ Literatura de Língua Inglesa	Letras Inglês/Campo Grande	08h
GIOVANA ROSA MARTINS Substituição: Ruberval Franco Maciel Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 19/12/2023	Língua Inglesa/ Literatura de Língua Inglesa	Letras Inglês/Campo Grande	12h

EDITAL Nº 044/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois

cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **044/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 30 de janeiro de 2023 no Setor de Pessoal, Sala 12, Bloco A, Sede da UEMS em Dourados, das 8h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 164 ; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 DE 17/12/2021, P. 227 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA FERNANDES DA SILVA VAGA PURA 06/02/2023 a 19/12/2023	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês/Campo Grande	12h
CAMILA FERNANDES DA SILVA Substituição: Mircia Hermenegildo Salomão Conchavo Motivo: Coordenação de curso VAGA PURA 06/02/2023 a 15/07/2023	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês/Bacharelado/ Campo Grande	24h

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.970 do dia 24 de outubro de 2022, página 61, **Edital nº 14/2022 – PGZOO/UEMS**.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL, DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna pública a retificação dos seguintes itens: área da Zootecnia contemplada; período de inscrições e cronograma, que passam a vigorar como segue:

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
ÁREAS DE ZOOTECNIA: PRODUÇÃO DE MONOGÁSTRICOS, ORGANISMOS AQUÁTICOS E RUMINANTES

A bolsa destina-se a doutores(as), que deverão desenvolver projeto de pesquisa nas áreas de **produção de monogástricos, organismos aquáticos e ruminantes**, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e iniciação científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de mestrado, elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes à PGZOO previstas no Plano de trabalho proposto para esse Edital.

3.1. A inscrição poderá ser feita por meio do correio eletrônico pgzoo@uems.br no período entre 21/10/2022 e **14/02/2023**. O(A) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa.

4.3.1 A entrevista poderá ser realizada de duas formas: Presencial ou remota, via Google Meet, no dia **23/02/2023** a partir das 08:00h. O Cronograma das entrevistas será divulgado no site do programa.

4.9 A Comissão de seleção divulgará resultado final da Seleção a partir do dia **27 de fevereiro de 2023**, na página do programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestradoacademico

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
------------	-------

Inscrições	21/10 a 14/02/2023
Homologação Preliminar das Inscrições	15/02/2023
Período para recurso	Até 17/02/2023
Homologação definitiva das Inscrições	17/02/2023
Arguição de Currículo (AC)	23/02/2023
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 25/02/ 2023
Período para recurso	Até 27/02/2023
Resultado Final	a partir de 28/02/2023
Implementação da Bolsa	A partir de março de 2023

Aquidauana-MS, 25 de janeiro de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

**EDITAL Nº 046/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 046/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até 27 de janeiro de 2023 .			
EDITAL de Seleção nº. 44/2022 – PRODHS/PROE, de 06/10/2022 - D.O. 10.691 DE 07/10/2022, P. 111 ; EDITAL de Homologação nº 66/20212 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 196 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

LORENE FERNANDEZ DALL NEGRO FERRARI VAGA PURA 06/02/2023 a 15/07/2023	Língua, Literatura e Metodologia de Espanhol	Tecnologia em Logística/Jardim	12h
EDITAL de Seleção nº. 15/2022 – PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - D.O 10.794 DE 01/04/2022, P. 124; EDITAL de Homologação nº 19/2022 – RTR/UEMS, de 29/04/2022 - D.O 10.818 DE 02/05/2022, P. 52.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCEL DOS SANTOS CABRAL VAGA PURA 06/02/2023 a 15/07/2023	Administração	Tecnologia em Logística/Jardim	28h

EDITAL Nº 45/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 45/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27 de janeiro de 2023**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **48/2022** - PROE/PRODHS, de 18/10/22, D.O. nº **10.967**, de 19/10/2022, pág. 123
Homologação: EDITAL nº **69/2022**-RTR de 29/11/2022 - D.O. **11.002** 01/12/2022, pág. 99

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES – MOTIVO: Subst. Jonattan Rodriguez Castelli - Gestor Adm.; Vaga Pura – 06/02/2023 a 15/07/2023	C. Econômicas	C. Econ./ Ponta Porã	24 h
RAUL AUGUSTO CUNHA – motivo: Subst. Lais Fernanda de Azevedo Silva - Gestor Adm.; Giovane Silveira da Silveira – Coord. de curso – 06/02/2023 a 15/07/2023	C. Econômicas	C. Econ. e Adm./ Ponta Porã	24 h
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ – Motivo: Vaga Pura – 06/02/2023 a 19/12/2023	C. Econômicas	C Econ./ Ponta Pora Adm./ Maracaju	16 h
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ – Motivo: Subst. Victor Azambuja Gama – Gestor Adm.; Rosele Marques Vieira –Coord. Pós-Grad. – 06/02/2023 a 15/07/2023	C. Econômicas	C. Econ./ Ponta Porã	16 h
TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR – Motivo: Subst: José Roberto de Oliveira – Aguarda aposentar; Vaga Pura – 06/02/2023 a 15/07/2023	Administração	C Econ. e Adm./ Ponta Porã	16 h

EDITAL Nº 047/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 047/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no Setor de Contratos, Sala 12, Bloco A, Sede da UEMS em Dourados, no dia 30 de janeiro das 08h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 39/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 DE 03/10/2022, P. 90; EDITAL de Homologação nº 62/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 193.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

GABRIEL BASTOS BRAGA Substituição: Roma Maria Farias Asmus Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Ana Carolina Correia de Oliveira Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	20h
JESSICA FERREIRA DA SILVA Substituição: Luciana Ferreira da Silva Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Ana Carolina Correia de Oliveira Motivo: Afastamento para estudos Substituição: Leila Cristina Koradt Moraes Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	28h
JESSICA FERREIRA DA SILVA Substituição: Tais Arriero Shinma Galbetyi Motivo: Licença maternidade + férias 06/02/2023 a 26/04/2023	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	12h
MARIANA DE ALMEIDA MOTTA REZENDE Substituição: João Victor Maciel de Andrade Silva Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Civil	Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	14h
MARIANA DE ALMEIDA MOTTA REZENDE Substituição: Tais Arriero Shinma Galbetyi Motivo: Licença maternidade + férias 06/02/2023 a 26/04/2023	Engenharia Civil	Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	08h

EDITAL Nº 048/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **048/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no Setor de Contratos, Sala 12, Bloco A, Sede da UEMS em Dourados, no dia 30 de janeiro das 08h as 12h .			
EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 DE 03/10/2022, P. 79 ; EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 192 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
REGIANE ELVIRA RIQUENA BARBOSA DA PAZ Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Direito	Ciências Contábeis/Ponta Porã	08h

EDITAL Nº 050/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **050/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até 27 de janeiro de 2023 .			
EDITAL de Seleção nº. 33/2022 – PRODHS/PROE, de 01/08/2022 - D.O. 10.905 DE 02/08/2022, P. 237 ; EDITAL de Homologação nº 53/2022 – RTR/UEMS, de 30/08/2022 - D.O. 10.927 DE 31/08/2022, P. 115 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

KAROLINE KIST Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	LIBRAS	História/Amambai Matemática/Cassilândia	10h
KAROLINE KIST Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	LIBRAS	Ciências Biológicas/Ivinhema	16h

EDITAL Nº 042/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 042/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia 30 de janeiro no Setor de Contratos, Bloco A, Sala 12, Sede da UEMS, Dourados/MS, das 08h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 49/2022 – PRODHS/PROE, de 17/10/2022 - D.O 10.966 DE 18/10/2022, P. 137 ; EDITAL de Homologação nº 70/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O 11.001 DE 30/11/2022, P. 199 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TARSILA CHIARA DA SILVA SANTANA Substituição: Juliana do Prado Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	28h
TARSILA CHIARA DA SILVA SANTANA Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	12h

LUCIANO VON DER GOLTZ VIANNA Substituição: Juliana do Prado Motivo: Afastamento para estudos Substituição: Amanda Cristina Danaga Motivo: Coordenação de curso Substituição: Rogério da Palma Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 15/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	28h
LUCIANO VON DER GOLTZ VIANNA Vaga pura 15/02/2023 a 19/12/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	12h

EDITAL Nº 49/2023– PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 49/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **30 de janeiro de 2023**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; Homologação: EDITAL nº **39/2021**– RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
MARCELO BUENO DE PAULA – Motivo: Subst. Marcos Vinicius Teixeira – Afast. Estudos; Vaga Pura – 06/02/2023 a 19/12/2023	Literatura	Letras-Inglês e Bach. Letras / Campo Grande	16 h
CAMILA FERNANDES DA SILVA – Motivo: Vaga Pura – 06/02/2023 a 19/12/2023	Linguística, Língua Port. e Língua Latina	Letras / Campo Grande	12 h
CAMILA FERNANDES DA SILVA – Motivo: Subst. Mircia Hermenegildo Salomão Conchavo – Coord. de curso; Vaga Pura – 06/02/2023 a 15/07/2023	Linguística, Língua Port. e Língua Latina	Letras / Campo Grande	24 h

Seleção: EDITAL nº **25/2022** – PRODHS/PROE, de 30/05/2022 - D.O **10.846** de 31/05/2022, p. 106; Homologação: EDITAL nº **43/2022**– RTR, de 29/06/2022 - D.O **10.877** de 30/06/2022, p. 368.

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA – Motivo: Vaga Pura – 06/02/2023 a 19/12/2023	Língua e Literaturas de Língua Inglesa	Letras/ Campo Grande	06 h
GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA – Motivo: Subst. João Fabio Sanches Silva - Gestor Adm. 06/02/2023 a 15/07/2023	Língua e Literaturas de Língua Inglesa	Letras/ Campo Grande	08 h
GIOVANA ROSA MARTINS - Motivo: Subst.: Ruberval Franco Maciel - Gestor Adm. 06/02/2023 a 19/12/2023	Língua e Literaturas de Língua Inglesa	Letras/ Campo Grande	12 h

EDITAL Nº 02/2023 - Resposta aos recursos

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS n. 1078, de 28 de setembro de 2022, torna público o seguinte:

- Em conformidade com o item 3.2.1. do Edital 58/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 22 de dezembro de 2022, publicado no 11.021, de 23 de dezembro de 2022, Página 85 a 95.
- Ficam como homologadas as inscrições dos seguintes candidatos, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento

01	Maria Elisa de Lacerda Faria
02	João Pedro Vilar Nowak de Lima
03	Renner de Melo Helena*

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

01	Ariadne Barbosa Gonçalves
02	Cristiano Pereira da Silva
03	Matheus de Carvalho Silva*

*Ficam homologadas após devida análise as inscrições postadas no prazo e recebidas posteriormente.

- Seguem como não homologada a inscrição da seguinte candidata:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da psicologia I: comportamentalismo e cognitivismo

01	Luisa Fernandes Tavares Ferreira	Atendimento ao subitem 2.4, alínea: "a" (ficha de inscrição); Não atendimento ao subitem 2.4 alínea "e" do Edital nº 58/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s))."
----	----------------------------------	--

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023

Jean Willian de Souza
Membro Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 03/2023 - Homologação das inscrições - pós recursos

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS n. 1078, de 28 de setembro de 2022, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 58/2022- PRODHS /PROE /UEMS, de 22 de dezembro de 2022, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital nº 58/2022 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 13:30 (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

- 01 Anderson Fernandes da Silva
- 02 Ariadne Barbosa Gonçalves
- 03 Artur Berbel Lirio Rondina
- 04 Bruno Gabriel Oliveira do Monte
- 05 Carolina Santos Pereira Cardoso Trindade
- 06 Cristiano Pereira da Silva
- 07 David Johane Machate
- 08 Elizabete de Souza Cândido
- 09 Evaldo Benedito de Souza
- 10 Filipe Martins Santos
- 11 Gislayne de Araujo Bitencourt
- 12 Jane Rodrigues da Silva
- 13 João Henrique de Souza Barros
- 14 José Sabino
- 15 Kelly Cristina Lacerda Pereira
- 16 Larissa Tinoco Barbosa
- 17 Lauany Cristina Olazar Pellinari
- 18 Luciana Carla Mancino

- 19 Marcelo Bruno Pessôa
- 20 Matheus de Carvalho Silva
- 21 Michele Aparecida dos Santos Nobrega
- 22 Michele Castro de Paula da Silva
- 23 Mônica Cristine Junqueira Filheiro
- 24 Nayara Yoshie Sano
- 25 Nicolás Fernandes Martins
- 26 Sara da Silva Abes
- 27 Simone Batista Mamede
- 28 Tatiana Souza do Amaral
- 29 Tobias Pereira de Moraes
- 30 Viviane Fagundes de Mattos
- 31 Wellington Santos Fava
- 32 Zielma de Andrade Lopes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 08h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Camilla Fernandes Marques
02	Fátima Regina Burlamaqui Lima
03	João Pedro Vilar Nowak de Lima
04	Juliana Sueme Winkler Oshiro
05	Letícia Aquino Costa
06	Marcia Naomi Santos Higashijima
07	Maria Elisa de Lacerda Faria
08	Maria de Lourdes Dutra
09	Marineide da Silva Pedreira
10	Renato Martins de Lima
11	Rener de Melo Helena

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da psicologia I: comportamentalismo e cognitivismo

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 9h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Ana Alice Reis Pieretti
02	Ana Paula de Oliveira
03	Débora Sodré Gonçalves Carneiro
04	Erik Luca de Mello
05	Fernanda Rasch Czermainski
06	Jaume Ferran Aran Cebria
07	Roberta Garcia Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos históricos e epistemologia da psicologia: processos éticos em

psicologia

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 10h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Emanuel Cesar Proença Simões
02	Gabriela Lopes de Aquino
03	Giovana Barbieri Galeano
04	Heriel Adriano Barbosa da Luz
05	Maria Celina Ferreira Goedert
06	Rafael Malvar Ribas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Organizacional

SORTEIO: 01/02/2023

HORÁRIO: 11h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco C, Sala T11

01	Aleilsa de Lima Paula
02	Alessandra Laudelino Neto
03	Ana Cláudia Carvalho de Lima
04	Clarissa Justino Córdova de Souza
05	Eveli Freire de Vasconcelos
06	Josiane Emilia do Nascimento Wolfart
07	Marilena Bestetti Gonçalves Verbisck

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Jean Willian de Souza

Membro da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UU/CG

EDITAL Nº 52/2023– PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 53/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [31 de janeiro de 2023](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº **46/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº **10.961**, de 07/10/2022, pág. 143
Homologação: EDITAL nº **73/2022**-RTR de 07/12/2022, D.O. nº **11.009**, de 08/12/2022, pág. 136

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
INGRYD FERNANDES DA SILVA FERRÉ – Motivo: Subst. Carlos Eduardo Malinowisck - Gestor Adm. 06/02/2023 a 15/07/2023	Direito II	Direito / Naviraí	08 h
INGRYD FERNANDES DA SILVA FERRÉ – Motivo: Subst. Fernando de Souza Machado Motivo: Gestor Adm. 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito / Naviraí	08 h
DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA – Motivo: Subst. Raquel de Freitas Manna -Coord. de curso; Lucio Flávio Joichi Sunakozawa - Gestor Adm. 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito / Naviraí	16 h
RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS – Motivo: Subst. Raquel de Freitas Manna -Coord. de curso; Vaga Pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Direito II	Direito / Naviraí	24 h
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO – Motivo: Subst. Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva – Coord. de curso; Rosely Apda Stefanos Pacheco - Coord de curso 06/02/2023 a 15/07/2023	Direito II	Direito / Naviraí	28 H
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO – Motivo: Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito / Naviraí	06 H

Seleção: EDITAL nº **46/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº **10.961**, de 07/10/2022, pág. 143
Homologação: EDITAL nº **73/2022**-RTR de 07/12/2022, D.O. nº **11.009**, de 08/12/2022, pág. 136

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
FERNANDA BARBOSA PAIMEL – Motivo: Subst. Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva - Coord. Curso; Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito / Naviraí	16 h
FABIOLA MODENA CARLOS – Motivo: Vaga Pura e Núcleo de Práticas Jurídicas – 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito I	Direito / Naviraí	38 h
GLAUCE MARIA MEDEIROS MENDES PINTO – Motivo: Vaga Pura e Núcleo de Práticas Jurídicas – 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito I	Direito / Naviraí	38 h
JAIR HENRIQUE KLEY DUTRA – Motivo: Vaga Pura e Núcleo de Práticas Jurídicas – 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito I	Direito / Naviraí	38 h
ALINE CASTRO VILELA – Motivo: Subst. Nério Andrade de Brida – Afast. Para estudos – 06/02/2023 a 15/07/2023	Direito II	Direito / Naviraí	08 h
ALINE CASTRO VILELA – Motivo: Subst. Nério Andrade de Brida – Afast. Para estudos – 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito II	Direito / Naviraí	08 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004960/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Esquilino S/N, Vila Roma II, CEP 79.822-646, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, situada à Rua Esquilino S/N, Vila Roma II, CEP 79.822-646. DOURADOS/MS, 24 de janeiro de 2023.

Belisa Benedita Fromherz Furtado da Silva

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA

CPF N. 995.988.171-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005122/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa, CEP 79.010-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, situada à R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa, CEP 79.010-050. CAMPO GRANDE/MS, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ

CPF N. 831.109.681-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005170/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 7 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Almirante Barroso, 77, Centro, CEP 79.370-000, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, situada à R. Almirante Barroso, 77, Centro, CEP 79.370-000. LADARIO/MS, 24 de janeiro de 2023.

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO

CPF N. 024.270.641-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005109/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca, 196, Jd. Tarumã, CEP 79.097-400, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, 196, Jd. Tarumã, CEP 79.097-400.
CAMPO GRANDE/MS, 25 de janeiro de 2023.

FERNANDO MARTINS BARBOSA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CPF N. 013.802.831-16

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005199/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Alcides Menezes de Faria, 1446, Centro, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, situada à Av. Alcides Menezes de Faria, 1446, Centro, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 25 de janeiro de 2023.

Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
CPF N. 029.565.321-38

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005219/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Valdomiro S. de Oliveira, 15-01, Distrito Nova Porto XV de Novembro. Nº 15-01, Bairro Nova Porto XV, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, situada à R. Valdomiro S. de Oliveira, 15-01, Distrito Nova Porto XV de Novembro. Nº 15-01, Bairro Nova Porto XV, CEP 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 25 de janeiro de 2023.

Ellen Fernanda Viana Silva Mendonça
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO
CPF N. 012.118.001-80

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005224/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Av. Campo Grande, 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO MANSAN
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON
CPF N. 559.919.981-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005226/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 14 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Laudelino Peixoto, 1152, Centro, CEP 79.960-000, IGUATEMI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, situada à Av. Laudelino Peixoto, 1152, Centro, CEP 79.960-000.
IGUATEMI/MS, 25 de janeiro de 2023.

VILSON JORGE DALLABRIDA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO

CPF N. 555.894.801-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005221/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ciriaco Gonzales, 890, Centro, CEP 79.770-000, ANAURILANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, situada à Rua Ciriaco Gonzales, 890, Centro, CEP 79.770-000.
ANAURILANDIA/MS, 25 de janeiro de 2023.

SEINVALDO APARECIDO LUBAUSK

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ

CPF N. 774.903.391-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005273/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Santo Antônio Nº Lote 578, Bairro Área Comunitária, Travessão Alto Paraíso, CEP 79.965-000, ITAQUIRAI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA, situada à Assentamento Santo Antônio Nº Lote 578, Bairro Área Comunitária, Travessão Alto Paraíso, CEP 79.965-000.
ITAQUIRAI/MS, 25 de janeiro de 2023.

Alcides Amaral

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA

CPF N. 760.372.581-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005281/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Ary Coelho de Oliveira N. 20, Distrito Cristalina, CEP 79.944-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, situada à R. Dr. Ary Coelho de Oliveira, N. 20, Distrito Cristalina, CEP 79.944-000.

CAARAPO/MS, 25 de janeiro de 2023.

Arielle Cuzinato da Silva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CPF N. 013.330.441-86

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005141/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dourados, 557, Centro, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA, situada à R. Dourados, 557, Centro, CEP 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 25 de janeiro de 2023.

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA
CPF N. 962.696.181-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005276/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Brejão, S/N, Zona Rural, CEP 79.220-000, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, situada à Aldeia Brejão, S/N, Zona Rural, CEP 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 25 de janeiro de 2023.

ADELVAR PEREIRA BARBOSA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE
CPF N. 819.479.331-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005243/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, situada à R. Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 25 de janeiro de 2023.

JORGE DE SOUZA MARECO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA
CPF N. 437.643.631-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005289/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Lalima, N. 1, Zona Rural, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, situada à Aldeia Lalima, N. 1, Zona Rural, CEP 79.380-000.

MIRANDA/MS, 25 de janeiro de 2023.

EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES
CPF N. 023.064.931-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005047/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Água Azul, 54, Zona Rural, CEP 79.215-000, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, situada à Aldeia Água Azul, 54, Zona Rural, CEP 79.215-000.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 25 de janeiro de 2023.

VALDEVINO REGINALDO DA CRUZ
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO
CPF N. 481.727.741-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005314/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Euler de Azevedo, 500, B. São Francisco, CEP 79.118-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, situada à R. Dr. Euler de Azevedo, 500, B. São Francisco, CEP 79.118-000.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO EGIDIO ARENALES
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO
CPF N. 563.068.651-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005353/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. das Ameixas N. 1, Bairro Bom Jardim, CEP 79.091-210, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, situada à R. das Ameixas N. 1, Bairro Bom Jardim, CEP 79.091-210.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL
CPF N. 946.670.551-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do CEEP SENADOR RAMEZ TEBET, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP SENADOR RAMEZ TEBET.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005349/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEP SENADOR RAMEZ TEBET, situada à Rua Hilda 203, Bairro Boa Vista, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANA SANTOS MARQUES SILVA
Presidente da UEx do CEEP SENADOR RAMEZ TEBET
CPF N. 829.100.811-68

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 57/009.038/2022.

OBJETO: Contratação direta emergencial para execução da obra de infraestrutura urbana – combate a erosão no Rodovia MS-473, Km 40+200m, no Município de Nova Andradina/MS.

CONTRATADA: KM Engenharia Eireli.

VALOR: R\$ 1.422.548,70 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), a ser expedida pela AGESUL.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 139/2022 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/009.249/2022.

OBJETO: Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas ruas Querubina A. de Jesus e Wladislaw Garcia Gomes, no município de Paranaíba/MS.

RECORRENTE: VALLE ENGENHARIA LTDA.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, INTERESSADA EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023 D - **DATA:** 25/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 011/2023.

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

VALOR: R\$ 101.251,20 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: SANESUL S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023 D - **DATA:** 25/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 010/2023.

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

VALOR: R\$ 25.312,80 (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 D - **DATA:** 25/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 009/2023.

OBJETO: Treinamento técnico em Instrumentação Industrial para colaboradores da MSGÁS.

VALOR: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE do cargo de Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 26 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 144, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA como Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, com efeito a partir de 26 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 145, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRÉ NOGUEIRA BORGES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, no período de 1º a 18 de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 146, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E:

Designar os representantes especificados na tabela abaixo para integrar o Conselho Gestor de

Parcerias (CGP) do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e revogar o Decreto "P" nº 446, de 25 de abril de 2022, com efeitos a partir da publicação:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Eliane Detoni - titular, na qualidade de Presidente Carlo Fabrizio Campanile Braga - suplente	Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE-SEGOV)
Pedro Arlei Caravina - titular Thaner Castro Nogueira - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Ana Carolina Ali Garcia - titular Márcio André Batista de Arruda - suplente	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
Flávio César Mendes de Oliveira - titular Jean Neves Mendonça - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Hélio Peluffo Filho - titular Mirna Estela Arce Torres - suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)
Jaime Elias Verruck - titular Ademar Silva Junior - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 299, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de janeiro/2023, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
112861023	Adriney Guimarães Alves	17/2/2021 a 16/2/2022	17 a 31/1/2023
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	17/2/2020 a 16/2/2021	2 a 16/1/2023
90285024	Andrea Campagna Martins Silveira	4/11/2020 a 3/11/2021	2 a 16/1/2023
103657026	Carlos Alberto Heyn	17/2/2021 a 16/2/2022	23/1 a 6/2/2023
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	30/3/2021 a 29/3/2022	2 a 21/1/2023
107051027	Celso Fabricio Correia de Souza	14/7/2021 a 13/7/2022	2 a 11/1/2023
94279023	Debora Fabiana Mittelstaedt	16/2/2020 a 15/2/2021	11 a 25/1/2023
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	14/1/2021 a 13/1/2022	20/1 a 3/2/2023
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	1º/8/2021 a 31/7/2022	20 a 29/1/2023
43605025	Iilton Andrade Munhão	1º/8/2021 a 31/7/2022	2 a 16/1/2023
111927023	Lorraine Osterberg Benites Pereira	12/9/2021 a 11/9/2022	9 a 23/1/2023
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	14/7/2020 a 13/7/2021	23/1 a 11/2/2023

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
70738025	Sebastião Neto de Souza	21/1/2021 a 20/1/2022	2 a 16/1/2023
80641023	Simone Andrea Toesca	17/2/2020 a 16/2/2021	16/1 a 4/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 309, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretária-Executiva da Secretaria-Executiva de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 26 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 310, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 289, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.056, de 24 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a JAIRO LISSARAÇA DE MATOS.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 311, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Sergio Roberto Castilho Vieira	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04

Nome	Cargo	Símbolo
Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Yuri Cesar Rezende	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 312, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VERA LUZIA DA SILVA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 77, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.038, de 9 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023:

ONDE CONSTA: "... na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias da servidora CLARICE MESQUITA DE ALMEIDA, matrícula n. 126389027, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2021, com período de gozo de 26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 179, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Domingos Célio Alves Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 24294024, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Everton da Costa Teixeira, matrícula n. 22641023, no período de 31/01/2023 a 14/02/2023.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Maisa Maria Santos Mariano, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, matrícula n. 470192021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, 60 (sessenta) dias, de prorrogação de Licença Gestante, no período de 13/02/2023 a 13/04/2023, com fulcro no artigo 1º da Lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande- MS, 24 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora FLORINDA PUPP DE ALMEIDA, matrícula n. 113307021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros,

conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/001652/2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.046, de 05/09/2007, página 39	Resolução "P" SES nº 194 de 04 de setembro de 2007	5 anos	10
8.268, de 04/09/2012, página 31	Resolução "P" SES nº 0257 de 31 de agosto de 2012	10 anos	5
9.483, de 29/08/2017, página 35	Resolução "P" SES nº 0257 de 22 de agosto de 2017	15 anos	5

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.03, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora FLORINDA PUPP DE ALMEIDA, matrícula n. 113307021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1009/2022. (Processo n. 27/001652/2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	12/08/2002 a 10/08/2007	11/08/2007
05%	10	11/08/2007 a 08/08/2012	09/08/2012
05%	15	09/08/2012 a 07/08/2017	08/08/2017

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor FRANCISCO RAMOS GRANCE, matrícula n. 45550021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/000339/2008).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.170, de 10/03/2008, página 26	Resolução "P" SES nº 054 de 04 de março de 2008	5 anos	10
8.324, de 30/11/2012, página 29	Resolução "P" SES nº 0323 de 22 de outubro de 2012	10 anos	5
9.466, de 07/08/2017, página 42	Resolução "P" SES nº 0237 de 27 de julho de 2017	15 anos	5

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.05, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO RAMOS GRANCE, matrícula n. 45550021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro

permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1008/2022. (Processo n. 27/000339/2008).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	01/08/2002 a 30/07/2007	31/07/2007
05%	10	31/07/2007 a 28/07/2012	29/07/2012
05%	15	29/07/2012 a 27/07/2017	28/07/2017

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora - ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ, matrícula n. 7900021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/002182/2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.076, de 19/10/2007, página 24	Resolução "P" SES nº261 de 08 de outubro de 2007	5 anos	10
8.284, de 27/09/2012, página 40	Resolução "P" SES nº0281 de 25 de setembro de 2012	10 anos	5
9.466, de 07/08/2017, página 41	Resolução "P" SES nº 0237 de 27 de julho de 2017	15 anos	5

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ, matrícula n. 7900021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1005/2022. (Processo n. 27/002182/2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	05/08/2002 a 03/08/2007	04/08/2007
05%	10	04/08/2007 a 01/08/2012	02/08/2012
05%	15	02/08/2012 a 31/07/2017	01/08/2017

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ALESSANDRA NECHI FRAGNAN, matrícula n. 90445021, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro permanente

de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/001709/2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.046, de 05/09/2007, página 39	Resolução "P" SES nº194 de 04 de setembro de 2007	5 anos	10
8.284, de 27/09/2012, página 40	Resolução "P" SES nº0281 de 25 de setembro de 2012	10 anos	5
9.466, de 07/08/2017, página 41	Resolução "P" SES nº 0237 de 27 de julho de 2017	15 anos	5

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 13, DE 03 de JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALESSANDRA NECHI FRAGNAN, matrícula n. 90445021, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1006/2022. (Processo n. 27/001709/2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	26/07/2002 a 24/07/2007	25/07/2007
05%	10	25/07/2007 a 22/07/2012	23/07/2012
05%	15	23/07/2012 a 21/07/2017	22/07/2017

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA, matrícula n. 30993021, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/001981/2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.076, de 19/10/2007, página 24	Resolução "P" SES nº 261, de 08 de outubro de 2007	5 anos	10
8.268, de 04/09/2012, página 30	Resolução "P" SES nº0257 de 31 de agosto de 2012	10 anos	5
9.483, de 29/08/2017, página 35	Resolução "P" SES nº0257 de 22 de agosto de 2017	15 anos	5

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor - CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA, matrícula n. 30993021, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro

permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1003/2022. (Processo n. 27/001981/2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	05/08/2002 a 03/08/2007	04/08/2007
05%	10	04/08/2007 a 01/08/2012	02/08/2012
05%	15	02/08/2012 a 31/07/2017	01/08/2017

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor CASSIO LUIZ GUIMARAES HONORIO CUNHA, matrícula n. 105039021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/001816/2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.046, de 05/09/2007, página 39	Resolução "P" SES nº194 de 04 de setembro de 2007	5 anos	10
8.284, de 27/09/2012, página 40	Resolução "P" SES nº0281 de 26 de setembro de 2012	10 anos	5
9.466, de 07/08/2017, página 41	Resolução "P" SES nº 0237 de 27 de julho de 2017	15 anos	5

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CASSIO LUIZ GUIMARAES HONORIO CUNHA, matrícula n. 105039021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1007/2022. (Processo n. 27/001816/2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	26/07/2002 a 24/07/2007	25/07/2007
05%	10	25/07/2007 a 22/07/2012	23/07/2012
05%	15	23/07/2012 a 21/07/2017	22/07/2017

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor ADAM MACEDO ADAMI, matrícula n. 119697021, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme

especificação abaixo. (Processo n. 27/002065/2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.076, de 19/10/2007, página 24	Resolução "P" SES nº261 de 08 de outubro de 2007	5 anos	10
8.284, de 27/09/2012, página 40	Resolução "P" SES nº0281 de 25 de setembro de 2012	10 anos	5
9.483, de 29/08/2017, página 35	Resolução "P" SES nº 0257 de 22 de agosto de 2017	15 anos	5

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADAM MACEDO ADAMI, matrícula n. 119697021, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1003/2022. (Processo n. 27/002065/2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	08/08/2002 a 06/08/2007	07/08/2007
05%	10	07/08/2007 a 04/08/2012	05/08/2012
05%	15	05/08/2012 a 03/08/2017	04/08/2017

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 02/DRSP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148 e, em atenção ao cumprimento expedido pelo Ofício n. 10/FRS/PGE/2023 de 23 de janeiro de 2023, informando o trânsito em julgado do Mandado de Segurança de Autos n. 0037716-97.2013.8.12.0001, resolve:

ANULAR a Portaria "P" Nº 031/DP-2/DP/PMMS, de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.423 de 30 de abril de 2013, que anulou a promoção de 2º Sargento PM, publicada através da Portaria "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, de 06 de agosto de 2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.764 de 09 de agosto de 2010, anulou a promoção de 3º Sargento PM, publicada através da Portaria "P" Nº 019/DP-2/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2005, e anulou a promoção de Cabo PM constante na Portaria "P" Nº 018/DP-2/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral nº 178 de 27 de setembro de 2005, referentes ao policial militar CLODOALDO MENDES LEANDRO, MAT. 89026021.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR RAMAO CORDEIRO – Mat. 47354021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE – TC QOPM
Chefe da DGP-1/PMMS
Matrícula 99041021

Portaria "p" nº 001/EXP/DGPL/PMMS/2023 - COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E LEVANTAMENTO FÍSICO DOS MATERIAIS PERMANENTES DA PMMS

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e IV, § 1º, incisos II e IV, § 2º do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Patrimonial composta pelo CAP. QAOPM GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES, Matrícula 122711021 (Presidente); 2º TEN QAOPM Designado HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES, Matrícula 62309021 (Membro); 2º TEN QAOPM WLADIMIR ANTONIO DA SILVA, Matrícula 110619021 (Membro); ST QPPM RAMAO EDUARDO RODRIGUES, Matrícula 90646021 (membro), 1º SGT QPPM FABIO POMPEU GALHARDO, Matrícula 119214021; 2º SGT QPPM Designado MOISES AMORIM DE AS, Matrícula 47760023; CB QPPM SIRLEY ALVES NASCIMENTO, Matrícula 120652021; CB QPPM CLAUDIO DOS SANTOS, Matrícula 36689021 sob a presidência da primeiro, procederem a realização do inventário e levantamento físico dos materiais permanentes, consumo, bélico, motomecanização, telecomunicações e informática da corporação da PMMS, visando identificar os materiais bem como suas devidas alterações, devendo expedir relatório ao término do mesmo.

Esta Portaria tem o prazo de 30 dias para realização dos trabalhos a contar da data da publicação da mesma.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Matrícula 84079021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992 e art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 2º TEN QOBM ÍCARO MATTEDI TOMAZINI, matrícula n. 485627-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias Averbados	Órgão	Período
4678 (quatro mil seiscientos e setenta e oito)	Exército Brasileiro	11/06/2007 a 01/04/2020
Documento de Origem		Órgão Emissor
Documento de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar Nº: 12/2020		28ª Batalhão Logístico/Dourados - MS

Processo n. 31/002687/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Na PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 94, de 8 de abril de 2019, publicada no DOEMS n. 9.885, de 17 de abril de 2019, página 60, que publicou a averbação de tempo de contribuição do 1º SGT BM DEMAVAIS SOUZA DA COSTA, matrícula n. 93570-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...928 (novecentos e vinte e oito) dias..."

PASSE A CONSTAR:

"...1276 (mil duzentos e setenta e seis) dias..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para desempenhar a função de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 20 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, para desempenhar a função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 20 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, da função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, do QCG/CBI/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/CIOPS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Humberto José Sepa de Matos Filho, matrícula n. 120.130-021, da função de Comandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Humberto José Sepa de Matos Filho, matrícula n. 120.130-021, do QCG/CMB/CBMMS para o QCG/CBI/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Humberto José Sepa de Matos Filho, matrícula n. 120.130-

021, para desempenhar a função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, da função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Rafael de Andrade Farias, matrícula n. 28.863-021, da função de Chefe do Gabinete do Comandante-Geral/CBMMS e da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Rafael de Andrade Farias, matrícula n. 28.863-021, do QCG/GAB-1/CBMMS para a CMIL/SEGOV/DEFESA CIVIL, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/GAB-1/CBMMS, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Fabio Santos Coelho Catarinelli, matrícula n. 98.286-021, da CMIL/SEGOV/DEFESA CIVIL para o QCG/DEIPE/CBMMS, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Fabio Santos Coelho Catarinelli, matrícula n. 98.286-021, para desempenhar a função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, a contar de 20 de janeiro de 2023, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, para desempenhar a função de Chefe do Gabinete do Comandante-Geral/CBMMS e para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 20 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 37, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, cumulativamente com as funções que exerce, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, no período de 26.01.2023 a 08.02.2023, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares, pela função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, no período de 26.01.2023 a 08.02.2023, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares e pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 26 de janeiro de 2023, em razão da transferência do titular da função.

Em consequência, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, deixa de responder pela função de Coordenador Militar do CBMMS e pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros, a contar de 26 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Tracz, matrícula n. 29.274-021, do QCG/DAT/CBMMS para o QCG/CMB/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Paulo de Lima Gomes Junior, matrícula n. 485.605-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/CMB/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 395, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543, de 21 de junho de 2021**, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Delegado de Polícia
74489024	João Reis Belo	Delegado de Polícia
432055022	Wagner Gustavo Mantero da Mata	Investigador de Polícia Judiciária
426379022	Katia Cristina Graciatti	Investigadora de Polícia Judiciária
110093024	Rejane Terra da Rosa Nunes	Escrivã de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/ Nº 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial – Armas e Munições, destinada a analisar e avaliar armas consideradas obsoletas, ociosas, antieconômicas ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, a contar da data da publicação, **ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 255, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.820, de 04 de maio de 2022**, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Delegado de Polícia
74489024	João Reis Belo	Delegado de Polícia
128602023	Glauco Maciel Leite	Investigador de Polícia Judiciária
115196023	Rubens Esteves Neto	Investigador de Polícia Judiciária
424483023	Willy Veiga Behling Miranda	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROZELI DOLOR GALEGO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32547023, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROZELI DOLOR GALEGO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32547023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessora Especializada na Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS/MS, símbolo DAPC-4, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com

base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
32945023	Carlos Eduardo Trevelin Millan	Delegado de Polícia	PRI	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS
77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	Delegado de Polícia	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS
110191023	Ricardo Meirelles Bernardinelli	Delegado de Polícia	PRI	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
20368022	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	Delegado de Polícia	ESP	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE DE LOTAÇÃO
32945023	Carlos Eduardo Trevelin Millan	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS
110191023	Ricardo Meirelles Bernardinelli	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE DE LOTAÇÃO
32945023	Carlos Eduardo Trevelin Millan	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS

77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS
110191023	Ricardo Meirelles Bernardinelli	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
20368022	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCIO CANDIDO ALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 78627022, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Academia da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 04, de 23 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 04, de 23 de janeiro de 2023.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Laura Castro Carriello Rosa	Direção Especial e Assessoramento	Diretor VI	CCA-09

Luciana Boni Cogo	Direção Especial e Assessoramento	Diretor VI	CCA-09
Marisete Rosa da Costa Escobar	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15
Marcelo Matos de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Nilton Pinto Rodrigues	Administração Superior e Assessoramento	Diretor I	CCA-04

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 05, de 23 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, a contar de 18 de janeiro de 2023.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 05, de 23 de janeiro de 2023.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Karina Guerrieri Nantes	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Marina Azevedo Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 06, de 23 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR**, matrícula 70989023, para responder pela Divisão de Contabilidade - DCONT da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, publicada em Decreto n.13.884 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta AEM-MS/ SAD n.1 de 25 de setembro de 2014, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Esta Portaria revoga a Portaria "P" AEM/MS n.03/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, página 194.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 07, de 24 de janeiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores conforme Estrutura da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, publicada em Decreto n.13.884 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta AEM-MS/ SAD n.1 de 25 de setembro de 2014, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	ESTRUTURA
427229022	Laura Castro Carriello Rosa	Diretoria Executiva – DEXEC
20335021	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade – DIMEL/DIVAC
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	Diretoria de Laboratórios de Ensaio e Calibração - DILEC

Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "N" AEM-MS/N. 01, de 23 de janeiro de 2023.

Estabelece a Tabela de Desconto do Custeio do Auxílio-Alimentação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela abaixo com os índices de desconto referente ao auxílio alimentação, de acordo com o cargo /função.

Exigibilidade do Cargo/Função	Índice
Auxiliar Metrológico, Agente Metrológico, Agente Organizacional, Técnico Organizacional, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16 e CCA-17	2%
Técnico Metrológico, Procurador de Entidade Pública, CCA-08, CCA-09, CCA-10, CCA-11 e CCA-12	3%
CCA-04, CCA-05, CCA-06 e CCA-07	5%
CCA-00, CCA-01, CCA-02 e CCA-03	7%

Art. 2º Revoga-se a Portaria Normativa AEM/MS/N.003 de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.821, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 56, de 25 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **06/01/2023** e no período de **09/01/2023 a 15/01/2023**, em substituição ao titular **VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ**, matrícula nº. 58135021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600998/2011

ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Defiro o pedido de prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **SANA MARA ARAÚJO ESTIGARRIBIA**, matrícula nº. 98382022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete à servidora manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 23 de dezembro 2022 a 22 de dezembro de 2025**, conforme Parecer nº023/2023 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 50 a 53, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.54.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N.º 55, de 24 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão para recebimento de televisores de 55 polegadas ou superior com tecnologia "smart tv" "4k" doados pelo DEPEN/MJ**, e sob a presidência do primeiro efetuar o recebimento e conferência dos itens entregues e posterior envio para a incorporação e distribuição dos bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
431475023	Luciane Rosa de Araújo	Policial Penal/Divisão de Assistência Educacional/ Agepen	Presidente
58135021	Vitor Jonas Schildt Martinez	Policial Penal/Chefe do Núcleo de Almoarifado/Agepen	Membro
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policial Penal/Chefe do Núcleo de Adm. Patrimônio/Agepen	Membro

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR André Nogueira Borges, ocupante do cargo de Direção Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, para desempenhar a função de Diretor Executivo, a contar de 23 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 052, 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção/2021, com resultado final publicado no D.O.E. n. 10.737 de 21 de janeiro de 2022, página 129, do Município de Coxim/MS, para o Município de Jardim/MS, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 053, 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo
107304021	MARCELO APARECIDO DE JESUS MATIAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 008/23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR o servidor JONAS DE PAULA, matrícula n. 469199027, para desempenhar a função de Gerente de Rádio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, a partir da data de publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 006/23, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR a servidora CELIMARY MARCHIORI MEIRELES, matrícula n. 502579021, para desempenhar a função de Gerente de Televisão da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, a partir da data de publicação.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 30 de janeiro de 2023, o gozo de férias de Márcio de Araújo Pereira, matrícula n. 95107028, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, previstas para serem usufruídas no período de 16.01.2023 a 31.01.2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2023.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em Exercício - FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 120, de 25 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível III, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 121, de 25 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELAINE IOP, matrícula nº. 116872021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível V, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 122, de 25 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	D o nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Letícia Pereira de Andrade Maia 133218021	Técnico de Nível Superior 60096/D4/IV 23/300714/2007	26/03/2017 a 24/03/2022	IV	V	+5% 20 anos 25/03/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 123, de 25 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 118, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.057, de 25 de janeiro de 2023, à página 132, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Greyce Kelly Gomes Santiago	4º

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 124, de 25 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vladimir Gomes de Paula Gabriel	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 125, de 25 de janeiro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Luiz Pereira Nascimento Junior					CPF:
					583.531.601-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000056/2023	20h	23/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 16/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF:
					365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000074/2023	16h	24/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF:
					365.697.338-50

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000075/2023	22h	24/01/2023	06/02/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.791,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Carolina Cristina Bicalho Medeiros					CPF: 070.826.726-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000088/2023	20h	25/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Marcos Meurer da Silva					CPF: 052.232.681-13
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000089/2023	12h	25/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10786 de 25 de março de 2022)					
Alexis Miguel Escorsim					CPF: 800.483.901-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000090/2023	10h	25/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10957 de 04 de outubro de 2022)					
Débora Pantojo de Souza					CPF: 225.746.128-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000091/2023	36h	25/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10957 de 04 de outubro de 2022)					
Thiago Augusto dos Santos					CPF: 332.416.398-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000092/2023	40h	25/01/2023	06/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.038/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Domape Engenharia Consultiva Ltda.

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Prorrogação de Prazo de Contrato e de Execução da Obra.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 241/2022/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, DECIDO:

- pela improcedência da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos propostos pela empresa contratada;
- pela procedência da concessão de prorrogação de prazo do contrato e de execução da obra em 8 (oito) meses e 4 (quatro) meses respectivamente, mantendo-se os termos contratuais e instrumentos aditivos, reitereando-se a observância das alterações necessárias da documentação relativa a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ampliação do prazo do Seguro-Garantia e o Aceite nos documentos necessários à obra de engenharia para execução da Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá, MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44;
- intime-se a contratada, por meio de ofício, da presente decisão para as providências que entender necessárias.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2020

Processo n. 33/007.038/2020 (Concorrência 001/DPGE/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Domape Engenharia Consultiva Ltda.

Objeto: Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n. 002/DPGE/2020 e prorrogação do prazo de execução.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 002/DPGE/2020, por mais 8 (oito) meses, com início em 21/05/2023 e término em 20/01/2024.

Da Prorrogação do Prazo da Execução: Fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução das obras de que tratam o aludido contrato,

Da Fundamentação Legal e Contratual: O termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e alterações e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta, do Contrato n 002/DPGE/2020.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Dorianey Magnus Peres.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023 - ATA Nº 1.651.

01. Processo SEI nº 23.0.000000451-0

Assunto: Cedência de Membros da Carreira

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou as cedências nos termos da solicitação.

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 22.0.000001762-4****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****UASG: 926.605**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e papeleria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 588/2022 de 20 de setembro de 2022, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Defensora Pública-Geral do Estado, em 24/01/2023.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **08 de fevereiro de 2023** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 12h às 19h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2023.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2023 TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO, NO DISTRITO MUNICIPAL - IPEZAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 10 de Fevereiro de 2023, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

ANGÉLICA – MS, 20 de Janeiro de 2023.

Patricia dos Anjos Cavalcante Holanda
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais esportivos e pedagógicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 390/2022, processo administrativo nº 002/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo 2 - termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 07/02/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de janeiro de 2023. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e Cmei's da Reserva Indígena Te'yikuê , Guyra Roká e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para ano letivo de 2023, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 08 de fevereiro de 2023, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer

feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 25 de janeiro de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 -MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 143/2022, Pregão Presencial nº051/2022, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de kits Escolares para atender as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA, CNPJ nº35.400.309/0001-53, para fornecer os Kits especificados nos LOTES 01, 02 e 03, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global de R\$888.980,00(oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 24 de janeiro de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que promoverá CREDENCIAMENTO, objetivando o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em Fisioterapia aos usuários do SUS na sede do município de Caarapó-MS, de acordo com o Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados poderão se credenciar entre o dia 27 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, das 7h às 13horas, no Departamento de Licitações deste Município, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó-MS. A data da sessão para Abertura e Julgamento dos envelopes das empresas credenciadas será no dia 16 de fevereiro de 2023 às 08horas, no endereço supramencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a CPL, na Avenida Presidente Vargas, nº 465, centro. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Além do endereço acima, o Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.Caarapó-MS, em 25 de janeiro de 2023.

Aline Coleti de Faria
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64.721/2022-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBSF VILA COX, RUA SANTA GERTRUDES, S/N, BAIRRO VILA COX, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU com intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023****REGISTRO DE PREÇO 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futura aquisição de medicamentos para atender os ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de janeiro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá**1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - FUNEC**

Pelo presente instrumento do 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Fundação de Esportes de Corumbá, representada por seu titular, Luciano Silva de Oliveira, nos autos do Processo Administrativo nº 10.930/2020, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a atualização das dotações orçamentárias, no item 10.1 do contrato administrativo para custear as despesas decorrentes do contrato em tela:

Órgão Orçamentário: 27.84 – Fundação De Esportes De Corumbá

Função Programática: 27.812.0101 – Desenvolvimento Social

Projeto Atividade: 27.812.0101.4170.0000 – Gerenciamento Da Fundação De Esporte De Corumbá

Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção E Conservação De Bens E Imóveis

Ficha Orçamentária: 974

Recurso Orçamentário: 1.708.0000

Recurso Financeiro: Royalties

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 02 de janeiro de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Processo nº 19.032/2022.

Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e material personalizado para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: 27/01/2023, às 08h00 ao dia 07/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente

pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: 30/01/2023, às 07h00 ao dia 13/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Processo: 30.705/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/12/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, PROCESSO Nº 1.815/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **Contratação de empresa especializada para a Revitalização da Avenida Kendi Nakai, a ser revitalizada com recursos da União e contrapartida financeira do Município conforme contrato de repasse nº 914200/2021/MDR/CAIXA e Operação nº 1.075.583-10/2021**, cujo certame ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2º e 34, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima. Costa Rica, 25 de janeiro de 2023.

Letícia Barros da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 05/2022, Processo nº 2.031/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Luiz Carlos Yamashita de Souza, conforme recursos da União através do Ministério da Cidadania, objeto do Convênio SICONV 910754/2021/MCIDADANIA/CAIXA, Operação nº 1076928-57; e contrapartida financeira do município de Costa Rica/MS**, no Município de Costa Rica – MS, cujo certame ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. O edital e arquivos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 25 de fevereiro de 2023.

Letícia Barros da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022
PROCESSO Nº 328/2022/DL/PMD**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **“contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais da zona rural do Município de Dourados-MS, a saber: Lote 01 - Zona Leste e Lote 02 - Zona Oeste”**, declarando como vencedora **nos lotes 01 e 02**, a proponente **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 24 de janeiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
PROCESSO Nº 302/2022/DL/PMD**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, no item 01; C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, no item 44; CIRURGIA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 19, 21, 27, 28 e 40; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., no item 18; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., no item 37; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 05, 07, 08, 09, 22, 29, 33, 34, 35, 39, 41 e 42; DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, no item 31; INOVAMED HOSPITALAR LTDA., nos itens 17, 26 e 43; LA DALLAPORTA JUNIOR, nos itens 10, 11, 12 e 14; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, nos itens 03, 23 e 24; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 16 e 20; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, nos itens 04 e 30**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 02, 06, 13, 25, 32, 36 e 38** foram considerados FRACASSADOS e o **item 15** DESERTO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo “MENOR PREÇO” sob o regime de empreitada por preço global, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana — pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Alcides Fernandes Nogueira e restauração funcional do pavimento na rua Gertrudes Martins Farias (MS-295), no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/007.205/2022 CONVÊNIO N. 057/2022 - SGI/COVEN N. 32.387, e demais anexos, que fazem parte do Edital.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 24 de janeiro de 2023.

Onildes Barros Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.991/2022

Prefeitura Municipal de Miranda

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção do Viveiro Municipal para cultivo de mudas de espécies nativas, frutíferas, ornamentais e medicinais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme projeto básico, que fazem parte deste Edital. Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento encaminhou a Coordenadora de Licitações os novos documentos retificados do projeto básico referente a obra objeto desta Tomada de Preços, resta obstada a realização da sessão pública agendada no Aviso do Edital.

Assim sendo, a fim de melhor atender os interesses da Administração Pública, DECLARO CANCELADA a Sessão Pública marcada para ocorrer no dia 08 de fevereiro de 2023, às 9h (nove horas), na sala de Licitações Públicas, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Centro, CEP 79.380-000, Miranda/MS, relativa ao certame em epígrafe. Após as adequações no Edital será agendada uma nova data para a Sessão Pública, sendo informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Miranda/MS, 24 de janeiro de 2023.

Willian de Oliveira Simas
PRESIDENTE DA C.P.L. DECRETO Nº 4043/2023

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 10/2023, Processo nº 161/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de qualidade interno e externo dos exames realizados no setor de laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, de acordo com a RDC 302/2005, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 17/02/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 25 de janeiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 09/2023, Processo nº 02/2023. Objeto:** Aquisição de materiais de infraestrutura para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 16/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de janeiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 08/2023, Processo nº 10/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em anestesiologia com plantão sobreaviso de 24 horas para atender aos pacientes do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 15/02/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 24 de janeiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 110964/2022 – FLY nº 0333.0010534/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 46/2022, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”.** Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO HOSPITAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA – CENTRO DE DIAGNOSTICO DE EXAMES** conforme solicitação nº 1290/2022 e CI nº 002/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **13/02/2023 às 11H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 25 de Janeiro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 110281/2022 – FLY nº 0333.9851/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 45/2022, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”.** Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA PRAÇA DO BAIRO UNIVERSITÁRIO,** conforme solicitação nº 1952/2022 e CI nº 599/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **13/02/2023 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 25 de Janeiro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

**TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2022.**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro (a) Edna de Souza Lima, vem pela presente decisão,
Fica suspenso, conforme determinação e orientação do Tribunal de Contas, o certame marcado para a data do dia 03.02.2023, as 10h30min (horário local), do processo 108282/2022 – FLY nº 0333.0007852/2022 do **Pregão Presencial nº 184/2022**, cujo objeto é de Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades ainda vigentes nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. nº 517/2022 e solicitação nº 1674/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.** Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório 108282/2022, Pregão Presencial nº 184/2022, para alteração no Edital, será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 25 de janeiro de 2023.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022 – PROCESSO N.º 2.766/2022**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVÓ NEGUINHA COM ÁREA TOTAL DE 931,80 M² DE CONSTRUÇÃO, NO DISTRITO DE POUSO ALTO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **PRO-I9 & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 2.830.775,52 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 25 de janeiro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2023.

COMUNICAMOS a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 (OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023, EM RAZÃO DA DECISÃO CONTIDA NO TERMO DE INTIMAÇÃO INT – GCI – 147/2023, PROCESSO TC/MS TC/208/2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 7:00 às 13:00 horas.

Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão

da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

ASSUNTO: Remanejamento de valor de dotação orçamentária.

FUNDAMENTO: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2021 prevê o seguinte valor para o custeio das despesas referentes ao cumprimento de seu objeto:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/BF

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 67

Com o presente Apostilamento, o saldo remanescente passará a correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 14

VALOR: R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – Bloco da Proteção Social Básica

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 32

VALOR: R\$ 3.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 33

VALOR: R\$ 17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.092 – Bloco da Proteção Social Especial

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 46

VALOR: R\$ 6.500,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 47

VALOR: R\$ 1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.101 – Programa Criança Feliz

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 100

VALOR: R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.126 – Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 133

VALOR: R\$ 8.000,00

DATA: Porto Murtinho - MS, 06 de janeiro de 2023.

ASSINA: MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 (PROPOSTAS DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de ciclovia, pista de caminhada, mobiliário urbano, paisagismo e sinalização viária na Avenida Lourival Barbosa, no município de Rio Brilhante / MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, em que foi **CLASSIFICADA** a empresa: **PRO-I9 & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF Nº 14.373.587/0001-99**, com o valor de R\$ 3.226.761,98 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas na sessão pública, o resultado da presente sessão será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 16 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 25 de janeiro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022****Processo Administrativo Nº 053/2022-Tomada de preço Nº 001/2022**

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI / **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 053/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo da execução de obra, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 053/2022, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 29/12/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 056/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, II c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93 / **ASSINANTES: Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Contratada:** Antônio João Azuaga Filho – Represente
Rio Negro - MS, 13 de Janeiro de 2023.

Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 TIPO: **MENOR PREÇO ITEM** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 2.673, de 18 de Fevereiro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 25/01/2023 às 08 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 09/02/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 09 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 09/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 09/02/2023. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **DO OBJETO** - Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes e Frios) para o exercício de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 23 de Janeiro de 2023.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 015/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023.**

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se ao **Registro de Preços** para eventual Aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 09/02/2023, através do sistema **BLL** no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail licitacaoselviria@hotmail.com. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 25 de janeiro de 2023.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**A Prefeita, Vanda Cristina Camilo, Comunica a homologação e adjudicação da Concorrência nº 04/2022.**

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de pavimentação com CBUQ, no Bairro Ipacaray (Ruas João Osmar, Abigail Bernardino Teixeira, Maria Galdino de Oliveira, Gracindo Cardoso Campos, José Ferreira França, Salvador Alves da Rocha, Nair Pires de Sales Pereira, Manoel Cintra de Oliveira, Naides Nogueira Brito, Gregório Pinto Barbosa, Aurélio F. Azuaga, Dirce Medeiros Pereira, Laucídio da Silveira Nantes, parte da Janilson Peixoto Gonçalves e Av. João Gomes) através do Financiamento FINISA - CT nº 611.619-18/2022, cfe. projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e partes integrantes do presente processo. Fica convocado o representante da empresa: S & G Urbana Construção e Transporte Ltda, para comparecer na Prefeitura no prazo de 03 dias, a contar da data de homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Valor total: R\$ 7.275.485,95. Data homologação/adjudicação: 25/01/2023.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar), para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 5.936.899,00	Cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

RURAL NUTRICAÇÃO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação de **MINERVALE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** para **R N A NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA**, localizada R3 nº 40, CEP: 79.740-000, faixa industrial gleba piraveve, Município Ivinhema/MS, válida até 30/06/2026.

EDITAL

MARCOS LEMOS MEIRELLES torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (LIO) através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA), para atividade de Irrigação por aspersão com área de 146,1700 ha (código 3.25.1), localizada na Fazenda Porto Belo e Porto Belo II no Município de Ribas do Rio Pardo.

EDITAL

SOL MS PARANAIBA DRG LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a ampliação da Licença de Instalação e Operação – LIO, Nº. 195/2022, para atividade de Usina Solar, com área ocupada de 15 a 30 ha ou produção de até 10 MW, localizada na Rua Projetada K (Continuação), Fazenda São Francisco de Assis, s/n, zona rural, CEP: 79.500-000, município de Paranaíba – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio – CNPJ: 35.899.723/0001-59.

A Diretoria da empresa **CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, convocar os acionistas Fluvialba International Ltd e Fluvialba Paraguay S.A, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na data de 06 de fevereiro de 2023, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar em Assembleia Ordinária: a) Eleição da diretoria para novo mandato; e em Assembleia Extraordinária: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2020; b) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2021; c) Exame de propostas de medidas de proteção do patrimônio das empresas controladas contra perdas e danos; d) Outros assuntos de interesse geral.

Ladário – MS, 25 de janeiro de 2023.

Claudio Gonsales Padilha
Diretor

